

LNI nº 247 DE 23 DE ABRIL DE 1993.

Correção reajuste aos verbas
dos serviços municipais e da
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Pago saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Pica o Prefeito Municipal autorizado a
reajustar em 50% (cinquenta por cento) os verbas dos servidores
municipais do Poder Executivo, bem como aos funcionários
da Fundação Hospital Maternidade Santa Teresinha, a partir
de 1º de abril de 1993.

Art. 2º - Pica o Prefeito Municipal autorizado a
abrir Crédito Suplementar para atender os despesas decorrentes
da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GARIMPEIRO DA PRESTINHA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE
DO RIO PRETO, em 23 de abril de 1993.

Maurício Soárez

MAURÍCIO SOÁREZ ESTEVES

Prefeito

Waldo Cezar Esteves Machado

WALDO CEZAR ESTEVES MACHADO

Chefe de Gabinete

Waldemar Ribeiro Dittmann

WALDEMAR RIBEIRO DITTMANN

Procurador Jurídico

Eduardo Henrique

EDUARDO HENRIQUE

Assessor Jurídico

Edson José da Cunha

EDSON JOSÉ DA CUNHA

Assessor Jurídico

Edson José da Cunha

EDSON JOSÉ DA CUNHA

Assessor Jurídico

PUBLICADO D. O. do MUNICIPIO
em 24/04/1993 na Edição 1